

**PARECER CCJ****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA****PARECER N° /22 – CCJ*****Declaração de utilidade pública à Organização da Sociedade Civil - Movimento de União, Solidariedade, Paz e Justiça Social***

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador José Freitas.

A proposição busca declarar de utilidade pública à Organização da Sociedade Civil - Movimento de União, Solidariedade, Paz e Justiça Social.

Em verificação preliminar realizada pela douta Procuradoria desta Casa (Parecer Prévio 0382568 - SEI) a mesma manifestou-se pela inexistência de óbice, uma vez que se trata de matéria de *interesse local* e de *iniciativa concorrente*, devendo apenas ser atendido os requisitos na Lei 2.926/66.

É o relatório.

Sendo assim, no que concerne ao âmbito de atuação desta Comissão de Constituição e Justiça a quem compete examinar e emitir pareceres sobre aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, consoante o que dispõe o art. 36 da Resolução 1.178 de 16 de julho de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, acatamos o parecer prévio da douta procuradoria deste parlamento municipal.

Destarte, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de junho de 2022.

Vereador Márcio Bins Ely

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 24/06/2022, às



15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0403677** e o código CRC **D4C9CA56**.

Referência: Processo nº 034.00480/2021-18

SEI nº 0403677



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 245/22 – CCJ** contido no doc 0403677 (SEI nº 034.00480/2021-18 – Proc. nº 1198/21 - PLL nº 528), de autoria do vereador Márcio Bins Ely, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **05 de julho de 2022**, tendo obtido **07** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Claudio Janta – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL, COM RESTRIÇÕES**

Vereadora Atena Beauvoir Roveda: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Felipe Camozzato: **FAVORÁVEL, COM RESTRIÇÕES**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 06/07/2022, às 23:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0409392** e o código CRC **F12012AD**.